



**PORTARIA PRACE Nº 186, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

O Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria 449 de 15 de agosto de 2023,

Considerando a integralidade das disciplinas dos cursos de Filosofia (Licenciatura e Bacharelado) ser realizada no Instituto de Filosofia, Arte e Cultura (IFAC - Centro Histórico);

Considerando a necessidade de deslocamento dos estudantes dos cursos de Filosofia para a realização de refeição no Restaurante Universitário do Campus Morro do Cruzeiro;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira;

**Resolve**

**Art. 1º** Os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Filosofia (Licenciatura e Bacharelado) farão jus ao auxílio transporte quando se deslocarem para realizar refeições no Restaurante Universitário do campus Morro do Cruzeiro.

**Art. 2º** Para o cálculo do valor do auxílio será utilizado como referência a tarifa de transporte público vigente na sede do município de Ouro Preto.

**Art. 3º** Os estudantes assistidos pela PRACE (categoria A, B, C, D) receberão o valor correspondente a 2 (duas) tarifas por dia que comparecerem ao Restaurante Universitário do campus Morro do Cruzeiro.

**Art. 4º** Os demais estudantes receberão o valor correspondente a 1 (uma) tarifa por dia que comparecerem ao Restaurante Universitário do campus Morro do Cruzeiro.

**Art. 5º** O pagamento será realizado no mês subsequente à utilização do Restaurante Universitário, após apuração das passagens na roleta.

**Parágrafo único:** A data inicial para cálculo do benefício será o dia 01/06/2024.

**Art. 6º** Não serão realizados pagamentos em período de recesso acadêmico.

**Art. 7º** Para recebimento do auxílio o estudante deverá possuir conta corrente em seu nome cadastrada no sistema Minha UFOP.

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela PRACE.

**Art. 9º** Esta portaria fica vigente pelo período de um ano, contados a partir da data inicial do cálculo do benefício.

---



Documento assinado eletronicamente por **Maximo Eleoterio Martins, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS**, em 19/06/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0723482** e o código CRC **434CC196**.

---

Referência: Processo nº 23109.006354/2022-79

SEI nº 0723482

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1271 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)